DECRETO Nº 1.534
de 24 de setembro de 2010

Abre, no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 39.792,00 (trinta e nove mil e setecentos e noventa e dois reais) e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 1.347, de 2 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária)...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 39.792,00 (trinta e nove mil e setecentos e noventa e dois reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

20102	DIRETORIA DE GABINETE		
	029 – 04.122.0018.2020.0004	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	617,90
020201	SECRETARIA GERAL		
	056 – 04.122.0005.2002.0001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.1.90.13.00	OUTRAS DEPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	179,00
	061 – 04.122.0018.2020.0045	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	971,00
020202	RECURSOS HUMANOS		
	067 – 11.332.0018.2020.0007	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.238,00
020403	FUNDEB		
	107 – 12.271.0018.2020.0014	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.746,00
	108.12.271.0018.2020.0015	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.746,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	191 – 10.301.0029.2012.0002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	10.000,00
020801	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
	268 – 13.271.0018.2020.0032	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.150,00
020903	LIMPEZA PÚBLICA		
	295 – 15.452.0079.2024.0003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
020904	PRAÇAS E JARDINS		
	300 – 15.452.0084.2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	
020910	AGUA E ESGOTO		
	328 – 17.271.0018.2020.0042	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Art. 2° O crédito suplementar aberto na forma do antigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso II, Lei n° 4.320, de 17 de março de 1.964

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 24 de setembro de 2010.

Antônio Carlos Campos Rossi
Prefeito do Município

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Tiago Henrique Rossini
Chefe da Secretaria Geral